

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira 11, Fevereiro de 2019

Número 331

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 17.984, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**REGULAMENTA a Lei Municipal nº 5.475/2018 que  
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar os  
Eventos de Carnaval 2019"**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.475/2018;

**Considerando** a necessidade de organização do evento de carnaval do ano de 2019, que requer preparação prevista e antecipada;

**Considerando** que a organização deve fazer o levantamento antecipado com a devida averiguação das pessoas que preenchem os requisitos determinados neste Decreto;

**Considerando** a necessidade de estabelecer prazos para a inscrição, homologação e entrega dos ingressos.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.475/2018, em especial a disponibilização de forma gratuita de 1.500 (mil e quinhentos) ingressos às pessoas em vulnerabilidade social, referente ao disposto no Art.4º, §5º da Lei 5.475/2018.

**Art.2º** Fará jus ao ingresso a ser disponibilizado de forma gratuita para o evento do Carnaval do ano de 2019, as pessoas em vulnerabilidade social, integrantes do programa "Bolsa Família", mediante apresentação de documento comprobatório emitido no CRAS centro, conforme modelo no ANEXO I deste Decreto.

**Art.3º** As etapas para a disponibilização de forma gratuita dos ingressos do Carnaval do ano de 2019 às pessoas em vulnerabilidade social obedecerão às datas a seguir:

**I - de 19 a 21 de fevereiro de 2019:** Período para realização da inscrição, a qual deverá ser no CRAS Centro, das 07h30 às 12h, no endereço Avenida Presidente Vargas, nº 1.429, centro;

**II - 22 de fevereiro de 2019:** Período de análise e homologação das inscrições;

**III - 25 de fevereiro de 2019:** Data da divulgação do resultado das inscrições que se dará no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico "<http://www.saoborja.rs.gov.br/index.php/diario-oficial>" ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada nas mesmas dependências da Casa Memorial João Goulart (Museu João Goulart), no endereço Rua Félix da Cunha, centro;

**IV - De 26 a 27 de fevereiro de 2019:** Período de entrega dos ingressos que se dará na Casa Memorial João Goulart, com endereço já determinado no inciso anterior.

**Art.4º** É obrigatório no momento da inscrição que o requerente esteja de posse da Carteira de Identidade e documento comprobatório, emitido pelo CRAS Centro do Município, que comprove a inscrição no programa "Bolsa Família".

**Art.5º** Nas datas da realização dos eventos de Carnaval, deverá o portador do ingresso estar de posse da Carteira de Identidade, onde haverá entrada específica, a fim de analisar se o ingresso não foi repassado a terceiros, comercializado ou alterado.

**Art.6º** Cada NIS declarado na certidão emitida pelo CRAS Centro dará direito a um ingresso

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira 11, Fevereiro de 2019

Número 331

gratuito.

**Art. 7º** É vedado o repasse do ingresso a terceiros, malbarateá-lo, vendê-lo, alterá-lo, ou danificá-lo a ponto de causar confusão à identificação ou qualquer outra forma transferi-lo a outrem em detrimento à organização pública.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 07 de Fevereiro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
11/02/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## ANEXO I DECRETO nº 17.984/2019

### Declaração de Regularidade junto ao Programa Bolsa Família.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **DECLARA**, para os devidos fins exarados no Decreto Municipal 17.984/2019, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Residente na Rua \_\_\_\_\_ está regularmente cadastrado junto ao Programa “Bolsa Família” sobre o número de NIS \_\_\_\_\_, portanto, em vulnerabilidade social.

Atenciosamente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Programa “Bolsa Família”**

---